ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 – PROCURADOR LEGISLATIVO,** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2026 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa B é a correta porque os dois-pontos marcam a introdução de uma explicação ou esclarecimento relacionado à afirmação anterior, contribuindo para a argumentação do autor.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O art. 317, § 2º, do Código Penal prevê a forma privilegiada de corrupção passiva quando o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem. A prevaricação do art. 319 exige a finalidade de satisfazer interesse ou sentimento pessoal, elemento afastado pelo enunciado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos Administrativos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **"*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*"**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 – TÉCNICO LEGISLATIVO,** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2026 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa B é a correta porque os dois-pontos marcam a introdução de uma explicação ou esclarecimento relacionado à afirmação anterior, contribuindo para a argumentação do autor.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

2.(4x + 3) = 3x + 7x – 4 → 8x + 6 = 10x – 4
2x = 10 → x = 5
3x = 15
4x + 3 = 23
7x – 4 = 31
15 + 23 + 31 = 69.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A) Correta.
A lei abrange a concessão e a permissão de uso de bens públicos.

B) Correta.
As contratações de tecnologia da informação e de comunicação estão previstas na lei.

C) Correta.
A alienação e a concessão de direito real de uso de bens estão abrangidas pela legislação.

D) Incorreta.
A lei abrange a locação e a compra, inclusive por encomenda. Portanto, a expressão "salvo por encomenda" torna a alternativa incorreta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Não corresponde à definição legal de credenciamento.
b) Define o sistema de registro de preços, conforme o art. 6.º, inciso XLV.
c) Define a ata de registro de preços, conforme o art. 6.º, inciso XLVI.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

b) Utilizado para alienação de bens, com critério de maior lance.
c) Destinado à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico.
d) Utilizado em contratações complexas que envolvam inovação ou soluções que precisam ser desenvolvidas ou identificadas por meio de diálogo com os licitantes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

b) Correta:
O artigo é a unidade básica de articulação, indicado por “Art.”, com numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do décimo.
c) Correta:
A estrutura de articulação segue a organização prevista na legislação, com artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens.
d) Correta:
Os incisos são representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

b) 70% (setenta por cento): Limite aplicável a outros âmbitos (como o gasto das Câmaras Municipais com folha de pagamento, Art. 29-A da CF/88), mas incorreto para o total da União.
c) 55% (cinquenta e cinco por cento): Valor não previsto como limite global da LRF.
d) 80% (oito por cento): Valor não previsto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Incorreta. O atalho utilizado para mostrar a área de trabalho, minimizando ou ocultando as janelas abertas, é Windows + D.
c) Incorreta. O atalho correspondente é Windows + D, que alterna entre mostrar a área de trabalho e restaurar as janelas abertas.
d) Incorreta. O atalho correto é Windows + E, que abre diretamente o Explorador de Arquivos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Incorreta. Um arquivo pode conter textos, imagens, vídeos ou outros dados, mas não coordena o computador.
c) Incorreta. É um conceito mais amplo: o sistema operacional é um tipo de software, mas nem todo software é um sistema operacional.
d) Incorreta. É um componente físico (hardware), utilizado para exibir informações.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

a) Incorreta.
A descrição apresentada corresponde à memória RAM (Random Access Memory), e não à placa-mãe. A RAM é uma memória temporária utilizada para armazenar dados e programas em execução. Ela permite operações de leitura e escrita e perde normalmente seu conteúdo quando o computador é desligado.
b) Incorreta.
A descrição corresponde aos módulos de memória RAM, que são comercializados em formato de pentes e possuem diferentes capacidades, como 8 GB, 16 GB e 32 GB. A placa-mãe, por sua vez, é uma placa de circuito eletrônico que conecta os componentes do computador.
c) Incorreta.
A descrição corresponde à memória ROM (Read-Only Memory), tradicionalmente caracterizada pela leitura de informações gravadas previamente. Existem diferentes tipos de ROM, e algumas memórias modernas podem ser reprogramadas. Portanto, essa descrição não define a placa-mãe.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

a) está prevista no artigo 4º, inciso III, alínea “b”, da LGPD.
b) está prevista no artigo 4º, inciso III, alínea “a”, da LGPD.
c) também está prevista no artigo 4º, inciso III, alínea “d”, da LGPD.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos Administrativos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **"*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*"**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – AGENTE ADMINISTRATIVO,** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2026 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa D é a correta porque o pronome oblíquo “-o” retoma o sintagma anterior “seu achado”, isto é, aquilo que a mãe havia encontrado na cabeça da filha. O referente é posteriormente revelado como “o primeiro pensamento”. As demais alternativas não se ajustam à cadeia referencial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa C é a correta porque “gulosa” é um adjetivo que caracteriza a mãe no momento da ação, com valor predicativo. Embora se relacione semanticamente ao modo como ela “devassa” a nuca, morfologicamente continua sendo adjetivo, e não advérbio.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa C é a única correta, pois o verbo “contribuíam” concorda com o sujeito composto “A massagem e o calor da manhã”. Nas demais, os verbos deveriam estar no plural: “pareciam”, “eram”, “procuravam”, “sentavam-se”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa B é a correta. O pretérito imperfeito é utilizado para apresentar ações habituais ou durativas no passado e para compor o pano de fundo descritivo da narrativa. A ideia de ação pontual concluída é mais característica do pretérito perfeito; as demais alternativas correspondem a outros valores verbais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

b) Incorreta. Embora as duas sentenças sejam verdadeiras, a segunda apresenta, sim, uma justificativa para a primeira. Portanto, não é correto afirmar que elas não possuem relação explicativa.
c) Incorreta. A primeira sentença é verdadeira, mas a segunda também é verdadeira. Logo, não há falsidade na segunda afirmação.
d) Incorreta. A segunda sentença é verdadeira, porém a primeira também é verdadeira. Assim, não é correto afirmar que a primeira é falsa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos Administrativos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **"*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*"**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL